



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

PORTARIA Nº220/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

10 de setembro de 2021

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais técnicos e administrativos no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	Setorial	SIAPE
Gestor	Tales Machado Lacerda		2605621
Gestor Substituto	Eusébio de Souza Dias Neto		1477711
Fiscal Administrativo	Eusébio de Souza Dias Neto		1477711
Fiscal Administrativo Substituto	Thiago Theodoro de Carvalho		1730061
Função	Nome	Setorial	SIAPE
Fiscal Técnico	Aydison Neves Rezende		1603636
Fiscal Técnico Substituto	Antônio Carvalho Caixeta	Tratoristas, Volantes do setor agrícola	1172201
Fiscal Técnico	Letícia Gomes de Moraes Amaral	Laboratorista	2277074
Fiscal Técnico Substituto	Tâmara Prado de Moraes		3088507
Fiscal Técnico	Maria do Socorro Martinho Coelho		1109350

Fiscal Técnico Substituto	Sérgio Luiz Santana de Almeida	Pessoal de Cozinha e Zelador	53151
Fiscal Técnico	Carlos Nobre de Carvalho	Eletricista, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Encanador, Carpinteiro e Supervisor	49603
Fiscal Técnico Substituto	Rodrigo José Batista		3182271
Fiscal Técnico	Gleydson José Pereira Vidigal	Magarefe, Queijeiro, Auxiliar de Conservação de Alimentos e Operador de Caldeira	1748830
Fiscal Técnico Substituto	Fellipe Juan Dantas Gomes		1835193
Fiscal Técnico	Rafael Costa Neves		1907227
Fiscal Técnico Substituto	Antônio Carvalho Caixeta	Volantes da Zootecnia	1172201
Fiscal Técnico	Haylton Sebastião de Oliveira		2031018
Fiscal Técnico Substituto	Wanderlei José Martins	Vigias e Motorista	1104857
Fiscal Técnico	Marcelo Moura Pimentel		1736107
Fiscal Técnico Substituto	Samantha Carvalho Campos Ritter	Técnico em Redes	1105063
Fiscal Técnico	Salomão Junio Tassote		2086766
Fiscal Técnico Substituto	Michelle da Silva Marques	Pessoal da Administração (Extensão)	1673985
Fiscal Técnico	Érika Pereira Vilela		2044787
Fiscal Técnico Substituto	Luiz Otávio Gonçalves de Lima	Pessoal da Administração (Gabinete)	1893754
Fiscal Técnico	Lenis de Cássia Fagundes		1213228
Fiscal Técnico Substituto	Cláudia Daniela de Souza	Pessoal da Administração (Almoxarifado)	1845364

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados diversos, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001366.2020-52, Contrato nº 32/2020, Dispensa Emergencial nº 65/2020, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, da data de sua assinatura até 01/11/2021.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 7º Revoga-se a portaria nº 213 de 02 de setembro de 2021.

(documento assinado eletronicamente)

Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Diretor Geral

IFSULDEMINAS Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 10/09/2021 18:24:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 178925

Código de Autenticação: 952fab3451

